



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.708/99

Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.07-08.46.228.1.008-4210-Aquisição de Imóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. Anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:

02.02.02-03.08.030.2.003-3111-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de Junho de 1999

Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal